



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 056/2024PS-FME - REF. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2024**

Na edição 01570 – Ano X, do Diário Oficial do Município de Souto Soares, de 15 de julho de 2025, referente à Cláusula Primeira do 2º termo de aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2024PS-FME – Concorrência Eletrônica nº 003/2024, ONDE SE LÊ: Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no serviço pela CONTRATADA, o acréscimo dos serviços da Construção de uma Escola com 09 salas com Quadra Coberta, no valor de R\$ 1.024.019,26 (um milhão, vinte e quatro mil, dezenove reais e vinte e seis centavos) após realização de supressões e acréscimos de serviços necessários, o que corresponde a 23,22% (vinte e três vírgula vinte e dois por cento) do valor contratual referente aos serviços adicionais. Ressalta-se que ao Projeto Básico inicial, foi acrescido o valor de R\$ 1.061.287,99 (um milhão, sessenta e um mil e duzentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos) e suprimido o valor de R\$ 37.268,73 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), totalizando para este aditivo o valor citado acima, conforme planilhas orçamentárias anexas.

Fica incluso ao Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2024PS-FME o valor aditivado totalizando para esta obra o valor de R\$ 5.593.899,59 (cinco milhões, quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos).

LEIA-SE: Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no serviço pela CONTRATADA, a supressão de valor nos serviços da Construção de uma Escola com 09 salas com Quadra Coberta de R\$ 37.268,73 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos) do valor do contrato original, bem como o acréscimo de serviços resultantes no aditamento do valor de 1.061.287,99 (um milhão, sessenta e um mil e duzentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos), o que corresponde a 23,22% (vinte e três vírgula vinte e dois por cento) do valor contratual referente aos serviços adicionais, conforme planilhas orçamentárias anexas.

Fica incluso ao Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2024PS-FME o valor aditivado totalizando para esta obra o valor de R\$ 5.631.168,32 (cinco milhões, seiscentos e trinta e um mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos)

Zaira Barbosa de Souza Andrade - Secretaria Municipal de Educação

**02º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 056/2024PS-FME  
REF. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2024**

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 25/08/2024, com vencimento em 20/04/2025, aditivado até 30/06/2025.

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

RESOLVEM celebrar entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 25/08/2024, com a Empresa **FORTALEZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.155.782/0001-09, sediado(a) na Avenida dois de julho, 200, Centro, Souto Soares, Bahia, CEP: 46990-000, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM QUADRA COBERTA NO DISTRITO DE SEGREDO, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRIPTIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no serviço pela CONTRATADA, a supressão de valor nos serviços da Construção de uma Escola com 09 salas com Quadra Coberta de R\$ 37.268,73 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos) do valor do contrato original, bem como o acréscimo de serviços resultantes no aditamento **do valor de 1.061.287,99 (um milhão, sessenta e um mil e duzentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos)**, o que corresponde a 23,22% (vinte e três vírgula vinte e dois por cento) do valor contratual referente aos serviços adicionais, conforme planilhas orçamentárias anexas. Fica incluso ao Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2025PS-FME valor aditivado totalizando para esta obra o valor de R\$ 5.631.168,32 (cinco milhões, seiscentos e trinta e um mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos)

A Fundamentação legal para este aditivo, baseia-se no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando reza:

Art. 125. A Administração poderá, justificadamente, alterar o contrato, por meio de termo aditivo, nos seguintes casos:

II - quando necessária a alteração do valor do contrato em razão de modificação do projeto ou das especificações, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato para mais ou para menos, no caso de obras, serviços e compras;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato **056/2024PS-FME**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Este Aditivo entra em vigor a partir da presente data. Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 04 de Junho de 2025.

---

Zaira Barbosa de Souza Andrade  
Secretaria Municipal de Educação  
Contratante

---

FORTALEZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 01.155.782/0001-09  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

---

RG

---

RG